

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL  
PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL PARA  
ANÁLISES DE ÁGUAS PELAS EMPRESAS DO GRUPO AdP**

**2020\_087CP**

**CADERNO DE ENCARGOS**

**Novembro de 2020**

(página propositadamente deixada em branco)

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE  
REAGENTES E MATERIAL PARA ANÁLISES DE ÁGUAS PELAS EMPRESAS DO GRUPO  
AdP**

**ÍNDICE**

|                                                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>                                | <b>5</b>  |
| <i>Cláusula 1.ª Objeto.....</i>                                          | <i>5</i>  |
| <i>Cláusula 2.ª Elementos do Contrato e regras de interpretação.....</i> | <i>5</i>  |
| <i>Cláusula 3.ª Preços-Máximos Unitários.....</i>                        | <i>6</i>  |
| <i>Cláusula 4.ª Duração do contrato.....</i>                             | <i>6</i>  |
| <b>CAPÍTULO II OBRIGAÇÕES DAS PARTES .....</b>                           | <b>7</b>  |
| <i>Cláusula 5.ª Obrigações do Adjudicatário.....</i>                     | <i>7</i>  |
| <i>Cláusula 6.ª Obrigações da AdP SGPS .....</i>                         | <i>9</i>  |
| <i>Cláusula 7.ª Obrigações das entidades adjudicantes.....</i>           | <i>9</i>  |
| <b>CAPÍTULO III CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO .....</b>                      | <b>10</b> |
| <i>Cláusula 8.ª Requisitos.....</i>                                      | <i>10</i> |
| <i>Cláusula 9.ª Notas de encomenda.....</i>                              | <i>10</i> |
| <i>Cláusula 10.ª Local de entrega.....</i>                               | <i>11</i> |
| <i>Cláusula 11.ª Condições de entrega .....</i>                          | <i>11</i> |
| <i>Cláusula 12.ª Verificação .....</i>                                   | <i>12</i> |
| <i>Cláusula 13.ª Garantia .....</i>                                      | <i>13</i> |
| <i>Cláusula 14.ª Descontinuidade dos produtos.....</i>                   | <i>14</i> |
| <b>CAPÍTULO IV FATURAÇÃO E PAGAMENTO .....</b>                           | <b>14</b> |
| <i>Cláusula 15.ª Preço e faturação .....</i>                             | <i>14</i> |
| <i>Cláusula 16.ª Revisão de preços.....</i>                              | <i>15</i> |
| <i>Cláusula 17.ª Condições de pagamento .....</i>                        | <i>16</i> |
| <i>Cláusula 18.ª Atrasos nos pagamentos .....</i>                        | <i>16</i> |
| <i>Cláusula 19.ª Mora .....</i>                                          | <i>16</i> |
| <b>CAPÍTULO V VICISSITUDES CONTRATUAIS.....</b>                          | <b>17</b> |
| <i>Cláusula 20.ª Responsabilidade das partes .....</i>                   | <i>17</i> |

|                                                                                            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <i>Cláusula 21.ª Cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário.....</i> | <i>17</i> |
| <i>Cláusula 22.ª Cessão da posição contratual pela entidade adjudicante.....</i>           | <i>17</i> |
| <b>CAPÍTULO VI SANÇÕES CONTRATUAIS .....</b>                                               | <b>18</b> |
| <i>Cláusula 23.ª Sanções .....</i>                                                         | <i>18</i> |
| <i>Cláusula 24.ª Força maior.....</i>                                                      | <i>19</i> |
| <i>Cláusula 25.ª Resolução do Contrato pela entidade adjudicante .....</i>                 | <i>21</i> |
| <i>Cláusula 26.ª Resolução por parte do adjudicatário.....</i>                             | <i>22</i> |
| <b>CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>                                                | <b>22</b> |
| <i>Cláusula 27.ª Comunicações e notificações .....</i>                                     | <i>22</i> |
| <i>Cláusula 28.ª Segurança e confidencialidade.....</i>                                    | <i>22</i> |
| <i>Cláusula 29.ª Patentes, licenças e marcas registadas.....</i>                           | <i>23</i> |
| <i>Cláusula 33.ª Foro competente .....</i>                                                 | <i>23</i> |
| <i>Cláusula 34.ª Direito aplicável.....</i>                                                | <i>23</i> |
| <b>ANEXOS .....</b>                                                                        | <b>24</b> |
| <i>ANEXO I LOTES (11 PÁGINAS) .....</i>                                                    | <i>25</i> |
| <i>ANEXO II PREÇOS BASE UNITÁRIOS E QUANTIDADES POR UNIDADE UPP( 8 PÁGINAS) .....</i>      | <i>25</i> |
| <i>ANEXO III LOCAIS DE ENTREGA DE REAGENTES E MATERIAL (4 PÁGINAS) .....</i>               | <i>25</i> |
| <i>ANEXO IV ESPECIFICAÇÃO PARA A FATURAÇÃO ELETRÓNICA CIUS-PT .....</i>                    | <i>25</i> |
| <i>ANEXO V REVISÃO DE PREÇOS (1 PÁGINA).....</i>                                           | <i>25</i> |

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

##### **Objeto**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas que farão parte do contrato de aquisição de Reagentes e Material para Análises de Águas a celebrar entre as entidades adjudicantes indicadas no **ANEXO I** ao Programa de Procedimento e os respetivo(s) adjudicatário(s) de cada lote indicado no **ANEXO I** ao presente Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

##### **Elementos do Contrato e regras de interpretação**

1. Na execução e interpretação do Contrato, observar-se-ão as respetivas cláusulas contratuais e o estabelecido em todos os documentos que dele fazem parte integrante, aplicando-se, a tudo o que for omissivo, o Código dos Contratos Públicos (CCP).
2. Para efeitos do número anterior, consideram-se integrados no Contrato os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões identificados pelos concorrentes, desde que aqueles tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos prestados pelo adjudicatário sobre a proposta adjudicada.
3. Em caso de divergência entre os elementos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são identificados no mesmo.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros salvo quanto aos ajustamentos propostos de

acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo diploma legal.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Preços-Máximos Unitários**

Os preços-máximos unitários encontram-se definidos no **ANEXO II** do presente Caderno de Encargos, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Duração do contrato**

- I. Sem prejuízo da manutenção das obrigações acessórias que perdurem para além do termo do contrato, este é válido pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados da data da respetiva assinatura para todas as entidades adjudicantes ou até que, em relação a cada Lote, os pagamentos ao adjudicatário perfaçam os montantes referidos no número seguinte, consoante o evento que primeiro ocorra.
2. Independentemente de não se ter completado o período referido no número anterior, o contrato cessará a sua vigência em relação a cada Lote quando os pagamentos ao adjudicatário perfaçam, pelo respetivo Lote, os seguintes montantes, sem IVA incluído:
  - a) Lote 1 – 1.306.994,49 € (*um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e nove centimos*);
  - b) Lote 2 – 275.012,48 € (*duzentos e setenta e cinco mil, doze euros e quarenta e oito centimos*);
  - c) Lote 3 – 49.437,00 € (*quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete euros*);
  - d) Lote 4 – 163.033,89 € (*cento e sessenta e três mil, trinta e três euros e oitenta e nove centimos*);
  - e) Lote 5 – 48.809,20 € (*quarenta e oito mil, oitocentos e nove euros e vinte centimos*);
  - f) Lote 6 – 26.807,00 € (*vinte e seis mil, oitocentos e sete euros*);
  - g) Lote 7 – 93.704,80 € (*noventa e três mil, setecentos e quatro euros e oitenta centimos*);

- h) Lote 8 – 100.140,84 € (*cem mil, cento e quarenta euros e oitenta e quatro cêntimos*).

## **CAPÍTULO II**

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Obrigações do Adjudicatário**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente Caderno de Encargos, constituem obrigações principais do adjudicatário as seguintes:

- a) Entregar os produtos adquiridos em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, nos locais definidos, nos termos e no prazo máximo estabelecido na Cláusula 11.<sup>a</sup> do presente Caderno de Encargos, acompanhados da documentação referida no n.º 5 da mesma cláusula;
- b) Fornecer os produtos em conformidade com a proposta apresentada, com as normas legais aplicáveis ao exercício da atividade, com as características técnicas, ambientais e os níveis de serviço e requisitos definidos no presente Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
- c) Garantir que todos os meios de cultura para utilização em microbiologia de águas cumprem os requisitos da Norma ISO 11133 - *Microbiology of food, animal feed and water - Preparation, production, storage and performance testing of culture media*;
- d) Para os artigos do Lote I, com o código I.04, I.05, I.07, I.08, I.09, I.10, I.19 e I.20 constitui igualmente obrigação do adjudicatário, alugar um selador de *quantitrays*, por local de entrega, considerando um consumo no valor global de, pelo menos, 2000 (*dois mil*) testes por ano, no total dos artigos referidos;
- e) No caso de mau funcionamento do equipamento referido na alínea anterior, o adjudicatário deve proceder à sua substituição no prazo máximo de 2 (*dois*)

dias úteis a contar da notificação para o efeito;

- f) Comunicar antecipadamente, à entidade adjudicante, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos produtos objeto do contrato, assim como o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações contratuais;
- g) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os produtos, bem como conceder todos os esclarecimentos solicitados pelas entidades adjudicantes ou pelo gestor de contrato designado;
- h) Não alterar as condições do fornecimento dos produtos fora dos casos previstos no presente Caderno de Encargos;
- i) Garantir os produtos fornecidos, em conformidade com a legislação aplicável;
- j) Cumprir todas as disposições legais e normativas aplicáveis, designadamente de transporte e manuseamento dos artigos e de rotulagem individual de cada unidade de venda (tubo, placa, frasco, unidade, vial, teste) com identificação de lote, datas de fabrico e de validade;
- k) Providenciar, a suas expensas, todos os equipamentos e meios necessários para a descarga dos produtos fornecidos;
- l) Suportar os encargos relativos à aquisição de bens identificados no artigo 445.º do Código dos Contratos Públicos;
- m) Atualizar os Documentos de Identificação dos Artigos, as Fichas de Segurança dos Artigos, sempre que se justificar;
- n) Possuir apólices de responsabilidade civil profissional nos termos exigidos pela lei;
- o) Utilizar uma ferramenta de e-mail (Outlook ou outra) para garantir a receção das encomendas formuladas pelas entidades adjudicantes e o seu tratamento em tempo útil, designadamente quanto ao cumprimento dos prazos de entrega definidos no presente Caderno de Encargos;
- p) Comunicar às entidades adjudicantes a nomeação do gestor por si designado e quaisquer alterações relativas à sua nomeação;
- q) Disponibilizar a informação de gestão, relevante, ao gestor do contrato

designado pela entidade adjudicante;

- r) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenha no âmbito da formação e da execução do contrato, não utilizando as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;

### **Cláusula 6.ª**

#### **Obrigações da AdP SGPS**

Constituem obrigações da **AdP SGPS**:

- a) Coordenar os contratos em representação das entidades adjudicantes;
- b) Prestar esclarecimentos às entidades adjudicantes sobre os termos do contrato e coligir as reclamações sobre a execução contratual;
- c) Monitorizar a qualidade do fornecimento dos produtos e, quando necessário, sugerir às entidades adjudicantes a aplicação de sanções contratuais;
- d) Monitorizar os consumos e supervisionar a aplicação das condições e termos contratuais;
- e) Executar a caução, caso se justifique.

### **Cláusula 7.ª**

#### **Obrigações das entidades adjudicantes**

Constituem obrigações das entidades adjudicantes:

- a) Nomear um responsável pela gestão do Contrato para efeitos de comunicações com o adjudicatário e a **AdP SGPS**, e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- b) Comunicar, em tempo útil, à **AdP SGPS**, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do contrato e reportar os resultados da monitorização;

- c) Remeter a nota de encomenda tendo em conta os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos;
- d) Disponibilizar o acesso às instalações para a entrega dos produtos fornecidos, salvo situações excecionais previamente acordadas entre as partes (como por exemplo, restrições de horários de entrega associados aos regimes de funcionamento das instalações);
- e) Facultar toda a informação relativa aos fornecimentos efetuados ao abrigo do contrato, sempre que lhes seja solicitado pela **AdP SGPS**;
- f) Aplicar sanções contratuais, caso se justifique.

### **CAPÍTULO III**

#### **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Requisitos**

1. O adjudicatário obriga-se a entregar às entidades adjudicantes os artigos com as características e especificações previstas no **Anexo I**, nos locais de entrega definidos no **Anexo III**, ambos do presente Caderno de Encargos..
2. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

##### **Notas de encomenda**

1. Os fornecimentos são realizados na sequência de notas de encomenda a remeter pela entidade adjudicante.
2. A emissão de notas de encomenda pela entidade adjudicante é realizada em função da avaliação dos stocks existentes e das atividades a desenvolver, não lhe sendo exigíveis a aquisição de quantidades mínimas ou a apresentação de pedidos de aquisição periódicos ao adjudicatário.

3. As quantidades estimadas indicadas, em unidades UPP (*Unidade de Preço do Pedido*) no **ANEXO II** ao presente Caderno de Encargos possui natureza meramente indicativa para o período de vigência do contrato, não consubstanciando qualquer vinculação relativa à aquisição de quantidades mínimas por parte das entidades adjudicantes.
4. As notas de encomenda são enviadas pelas entidades adjudicantes ao adjudicatário, através de mensagem de correio eletrónico, indicando qual ou quais os produtos a fornecer, bem como quais as respetivas quantidades e locais de entrega.
5. Se o adjudicatário não dispuser das quantidades solicitadas, designadamente por rutura temporária de *stock*, deve comunicar o facto à entidade adjudicante com a maior antecedência possível, o que, no limite, deve corresponder aos 2 (dois) dias úteis seguintes à data de envio da nota de encomenda.

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

##### **Local de entrega**

Salvo indicação diversa realizada na nota de encomenda, as entregas de Reagentes e Material para Análises de Águas devem ser realizadas nos locais de entrega identificados no **ANEXO III** ao presente Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

##### **Condições de entrega**

1. O adjudicatário compromete-se a entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de envio da nota de encomenda.
2. Os produtos são entregues em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis e acompanhados de toda a documentação legal necessária à sua circulação.
3. Salvo casos excecionais motivados por necessidades urgentes da entidade adjudicante, os produtos devem ser entregues nos dias úteis da semana, das 09:00-12:00h e das 13:30-17:00h, sem prejuízo de horário diverso acordado entre a entidade adjudicante e o adjudicatário.
4. O adjudicatário, diretamente ou por intermédio de um subcontratado, obriga-se a efetuar a entrega, nas instalações das entidades adjudicantes, pelos seus meios,

devendo os transportadores estar munidos dos equipamentos de proteção individual adequados.

5. A entrega dos produtos é sempre acompanhada dos seguintes documentos:

a) **Guia de remessa** da qual deve constar, designadamente:

- i) A data de entrega;
- ii) Identificação do adjudicatário;
- iii) Identificação da entidade adjudicante e local de entrega;
- iv) Data da encomenda e número da nota de encomenda emitida pela entidade adjudicante;
- v) Número do contrato ao abrigo do qual é realizado o fornecimento;
- vi) Indicação dos produtos e respetivas quantidades;

b) Fichas técnicas e de segurança, bem como os certificados de qualidade do lote fabricado. Se as fichas e certificados estiverem disponíveis *online*, o adjudicatário deve mencionar expressamente, aquando da entrega dos artigos, o sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados e as referências para a consulta dos mesmos, não sendo necessário a sua disponibilização em formato papel, juntamente com a encomenda.

6. Realizada a entrega, o adjudicatário fica na posse de uma cópia da guia de remessa, assinada por um representante da entidade adjudicante, constituindo prova bastante da entrega dos produtos.
7. A assinatura da guia de remessa pela entidade adjudicante não implica a aceitação de eventuais discrepâncias do produto com as características previstas no presente Caderno de Encargos.
9. Os riscos nas fases de transporte, acondicionamento, embalagem, carga e descarga da entrega são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

## **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

### **Verificação**

- I. Após a entrega dos produtos realizada pelo adjudicatário, a entidade adjudicante dispõe de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para proceder à verificação

quantitativa e qualitativa dos mesmos, aferindo eventuais irregularidades ou a existência de defeitos de fabrico, transporte ou descarga.

2. A entidade adjudicante deve transmitir ao adjudicatário todas as irregularidades encontradas, sendo que, findo o prazo mencionado no número anterior sem que tenha comunicado a existência de desconformidades, considera-se que há lugar à aceitação definitiva dos produtos.
3. Caso os produtos entregues não se encontrem em conformidade com o disposto no presente Caderno de Encargos e na legislação aplicável, será da responsabilidade do adjudicatário a substituição dos mesmos.
4. Em caso de desconformidade dos produtos, o adjudicatário dispõe de um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação referida no n.º 2 para proceder à substituição dos mesmos.
5. Quando as deficiências e irregularidades detetadas não impliquem a devolução do produto, o adjudicatário dispõe de um prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, a contar da comunicação referida no n.º 2, para suprir as deficiências e irregularidades detetadas.
6. Todos os encargos com a devolução e a substituição dos produtos são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.
7. A devolução dos produtos pela entidade adjudicante nos termos da presente cláusula não confere ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização.

### **Cláusula 13.<sup>a</sup>**

#### **Garantia**

1. O adjudicatário deve garantir a qualidade dos produtos a fornecer durante a vigência do contrato, contra quaisquer deficiências ou desconformidades com as exigências legais e com as características e especificações técnicas.
2. É, designadamente, aplicável à obrigação de garantia dos bens a fornecer o disposto nos artigos 441.º e 444.º do Código dos Contratos Públicos.
3. É, ainda, aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas no que respeita à responsabilidade e obrigações do fornecedor e do produtor e aos direitos do consumidor.

#### **Cláusula 14.<sup>a</sup>**

##### **Descontinuidade dos produtos**

1. Sempre que se verifique a descontinuidade de produção dos produtos adquiridos, o adjudicatário deve proceder à sua substituição, submetendo os termos de atualização à entidade adjudicante juntamente com uma declaração, emitida pelo fabricante dos produtos ou pelo representante oficial em Portugal, que confirme a descontinuidade.
2. A atualização dos produtos a fornecer deve obedecer aos seguintes requisitos:
  - a) Manutenção das características do produto constantes da proposta inicial;
  - b) Manutenção dos requisitos legais, técnicos, funcionais e ambientais mínimos exigidos;
  - c) Equivalência dos preços;
  - d) Inalterabilidade das condições contratuais.

### **CAPÍTULO IV**

### **FATURAÇÃO E PAGAMENTO**

#### **Cláusula 15.<sup>a</sup>**

##### **Preço e faturação**

1. A entidade adjudicante pagará ao adjudicatário o valor resultante do produto das quantidades fornecidas pelos respetivos preços unitários definidos na proposta adjudicada, quando aplicável nos termos do presente Caderno de Encargos, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável.
2. O preço indicado inclui todos os custos, encargos e despesas, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente aqueles que respeitam à carga, transporte e descarga nos locais indicados.
3. A faturação deve ser efetuada de acordo com o disposto no Código do IVA, devendo a fatura mencionar todos os números das notas de encomenda e das guias de remessa a que dizem respeito.
4. Durante o período transitório estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º

123/2018, de 28 de dezembro, as faturas são emitidas pelos adjudicatários em formato papel.

5. Decorrido o período transitório referido no número anterior, as faturas eletrónicas a emitir pelos adjudicatários devem conter, para além do definido no n.º I do artigo 299.º-B do CCP, a informação complementar identificada na especificação constante no **ANEXO IV** ao presente Caderno de Encargos.
6. Para efeitos do número anterior, a emissão de faturas deve ser efetuada em formato XML certificado, acompanhado do respetivo PDF, sendo remetida para o endereço de correio eletrónico indicado pela entidade adjudicante.
7. A emissão de segundas vias das faturas solicitadas pela entidade adjudicante não será objeto de qualquer cobrança adicional.

#### **Cláusula 16.<sup>a</sup>**

##### **Revisão de preços**

1. O contrato está sujeito à revisão de preços, a qual será efetuada com uma periodicidade anual, tendo lugar após 12 (*doze*) meses contados do dia seguinte à entrada em vigor do contrato.
2. A revisão de preços será efetuada com respeito pelas condições definidas no **ANEXO V** ao presente Caderno de Encargos.
3. A iniciativa de proceder aos cálculos da revisão de preços compete a qualquer uma das partes.
4. A parte que tome a iniciativa de proceder à revisão de preços deve, no prazo de 10 (*dez*) dias contados do prazo referido no n.º I da presente cláusula, apresentar os cálculos da revisão de preços para aprovação pela outra parte, a qual dispõe de igual prazo para resposta.
5. Caso as partes não acordem no valor da revisão de preços, a aprovação do valor definitivo da mesma compete à entidade adjudicante.
6. Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços do contrato serão refletidos na faturação, devendo o adjudicatário, após aprovação dos cálculos da revisão de preços:

- a) Emitir uma fatura de montante igual ao valor da revisão, se o fator de atualização referido no n.º 2 da presente cláusula for superior a 1 (*um*);
- b) Emitir uma nota de crédito num montante igual ao valor da revisão, se o fator de atualização referido no n.º 2 da presente cláusula for inferior a 1 (*um*).

### **Cláusula 17.<sup>a</sup>**

#### **Condições de pagamento**

1. As quantias devidas pelas entidades adjudicantes devem ser pagas no prazo de 30 (*trinta*) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação correspondente.
2. Em caso de incorreção quanto aos valores indicados nas faturas, a entidade adjudicante deve comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, devendo este proceder à emissão de nova fatura corrigida, e nota de crédito para regularizar a fatura incorretamente emitida.
3. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas pela entidade adjudicante.

### **Cláusula 18.<sup>a</sup>**

#### **Atrasos nos pagamentos**

1. Qualquer atraso no pagamento das faturas referidas na cláusula 17.<sup>a</sup> do presente Caderno de Encargos não autoriza o adjudicatário a invocar a exceção de não cumprimento de qualquer das obrigações que lhe incumbem por força do Contrato, salvo nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos.
2. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.

### **Cláusula 19.<sup>a</sup>**

#### **Mora**

1. A falta de pagamento das faturas regularmente emitidas e aceites pela entidade adjudicante dentro do prazo estipulado na cláusula anterior constitui-a em mora.

2. Os atrasos no pagamento das faturas ficam sujeitos à cobrança de juros de mora à taxa de juro legal em vigor, calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento da fatura.

## **CAPÍTULO V**

### **VICISSITUDES CONTRATUAIS**

#### **Cláusula 20.<sup>a</sup>**

##### **Responsabilidade das partes**

Cada uma das partes deve cumprir pontualmente as obrigações emergentes do Contrato e responde perante a outra por quaisquer danos que resultem do incumprimento ou do cumprimento defeituoso dessas obrigações, nos termos do presente Contrato e da lei, sem prejuízo do disposto nas cláusulas seguintes.

#### **Cláusula 21.<sup>a</sup>**

##### **Cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário**

1. A subcontratação de prestações objeto do Contrato e a cessão da posição contratual do adjudicatário no mesmo depende do consentimento prévio, expresso e escrito, da entidade adjudicante.
2. É permitida a cessão da posição contratual do adjudicatário determinada por efeito de fusão de sociedades ou de alienação de participações sociais, devendo para o efeito o adjudicatário notificar a entidade adjudicante das alterações associadas aos elementos necessários para a faturação.

#### **Cláusula 22.<sup>a</sup>**

##### **Cessão da posição contratual pela entidade adjudicante**

A cessão da posição contratual da entidade adjudicante apenas pode ser realizada a empresas que integrem o grupo Águas de Portugal e depende de autorização do adjudicatário, a qual só pode ser recusada quando haja fundado receio de que a cessão envolva um aumento do risco de incumprimento das obrigações pelo potencial cessionário ou a diminuição das suas garantias.

## **CAPÍTULO VI**

### **SANÇÕES CONTRATUAIS**

#### **Cláusula 23.<sup>a</sup>**

##### **Sanções**

- I. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, a entidade adjudicante pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma sanção contratual, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
- a) Pelo incumprimento do prazo estipulado ao adjudicatário na alínea e) da Cláusula 5.<sup>a</sup>, por causa que lhe seja imputável, uma sanção contratual de 100,00€ (*cem euros*) por cada dia útil de atraso;
  - b) Pela omissão de comunicação prevista no n.º 5 da Cláusula 9.<sup>a</sup>, uma sanção contratual por cada dia de atraso, até ao valor máximo de 10% (*dez por cento*) do valor da encomenda em causa, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = V \times N \times 0,05$$

Em que P corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor da encomenda e N é o número de dias de atraso de aviso de rutura temporária de stock contados relativamente aos 2 (dois) dias úteis seguinte à nota de encomenda.

- c) Pelo incumprimento das obrigações previstas no n.º I da Cláusula 11.<sup>a</sup>, uma sanção contratual por cada dia de atraso, até ao valor máximo de 30% (*trinta por cento*) do valor da encomenda em causa, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = V \times A \times 0,1$$

Em que P corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor da encomenda e A é o número de dias de atraso, correspondente a essa

encomenda, sendo o primeiro dia de atraso o dia de calendário seguinte ao dia da obrigação de entrega.

- d) Pelo incumprimento da obrigação prevista no n.º 4 da Cláusula 12.<sup>a</sup>, uma sanção contratual por cada dia de atraso, até ao valor máximo de 30% (trinta por cento) do valor da encomenda em causa, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = V \times A \times 0,1$$

Em que P corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor da encomenda subjacente aos bens a substituir e A é o número de dias de atraso relativamente ao prazo máximo constante no n.º 4 da Cláusula 12.<sup>a</sup>, contados após a respetiva comunicação.

5. O valor acumulado das sanções contratuais previstas nos números anteriores não pode exceder 20% do preço contratual.
6. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que as entidades adjudicantes exijam uma indemnização pelo dano excedente.
7. As entidades adjudicantes podem compensar os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato com as penalidades que se mostrem devidas nos termos da presente cláusula.
8. Não são aplicadas sanções contratuais em caso de verificação de um evento que possa ser considerado de força maior, de acordo com o previsto na cláusula seguinte.

#### **Cláusula 24.<sup>a</sup>**

##### **Força maior**

1. Nenhuma das partes pode ser responsável pelo incumprimento ou pelo cumprimento defeituoso das obrigações emergentes do Contrato, na estrita medida em que estes se verifiquem em casos de força maior.
2. São considerados casos de força maior as circunstâncias que impossibilitem o cumprimento das obrigações emergentes do Contrato, alheias à vontade da parte

afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do Contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

3. Os requisitos do conceito de força maior estipulados no número anterior são cumulativos.
4. Podem constituir força maior, no caso de se verificarem os pressupostos do n.º I, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
5. Não constituem força maior, designadamente:
  - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário se autorizado, na parte em que intervenham;
  - b) Greves ou conflitos laborais limitados ao adjudicatário ou a grupos de sociedades em que se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
  - c) Determinações administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
  - d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
  - e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário;
  - f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
6. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
7. Quando uma das partes não aceite por escrito que certa ocorrência invocada pela outra constitua força maior, cabe a esta fazer prova dos respetivos pressupostos.
8. A verificação de uma situação de força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas, pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.
9. Caso a impossibilidade de execução do Contrato, em resultado de caso de força maior, se prolongue por um período contínuo superior a 2 (*dois*) meses no caso das

entidades adjudicantes, ou de 1 (*um*) mês no caso do adjudicatário, qualquer das partes pode proceder à respetiva resolução, a exercer através dos meios previstos na legislação aplicável.

### **Cláusula 25.<sup>a</sup>**

#### **Resolução do Contrato pela entidade adjudicante**

- 1.** A entidade adjudicante pode resolver o Contrato nos seguintes casos:
  - a) Se o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem no âmbito do Contrato;
  - b) Se forem aplicadas sanções contratuais ao adjudicatário de valor acumulado igual a 20% (*vinte por cento*) do preço contratual;
  - c) Se o adjudicatário se atrasar, por período superior a 30 (*trinta*) dias, na entrega dos bens;
  - d) Se o adjudicatário se atrasar, por período superior a 30 (*trinta*) dias, na substituição ou na reparação de bens;
  - e) Se se verificar a cessão da posição contratual a terceiro ou subcontratação celebrada pelo adjudicatário, sem autorização prévia das entidades adjudicantes.
- 2.** Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
- 3.** O direito de resolução do Contrato referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita dirigida ao adjudicatário, com a indicação do fundamento da resolução, produzindo efeitos 15 (*quinze*) dias após a emissão da declaração.
- 4.** A resolução do Contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, a menos que tal seja determinado pela entidade adjudicante.
- 5.** A resolução do contrato nos termos do n.º 1 determina o pagamento pelo adjudicatário de 5% (*cinco por cento*) do preço contratual a título de cláusula penal.

### **Cláusula 26.<sup>a</sup>**

#### **Resolução por parte do adjudicatário**

1. O adjudicatário pode resolver o Contrato nos termos e pela forma previstos na legislação aplicável.
2. A resolução do Contrato nos termos do número anterior não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as suas obrigações previstas no Contrato, com exceção das obrigações de garantia técnica, quando aplicável.

## **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Cláusula 27.<sup>a</sup>**

#### **Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes identificados no Contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto deve ser comunicada à outra parte.

### **Cláusula 28.<sup>a</sup>**

#### **Segurança e confidencialidade**

1. A entidade adjudicante garante ao adjudicatário o acesso às instalações para a execução do presente Contrato.
2. A entidade adjudicante informa o adjudicatário sobre as normas de identificação do seu pessoal e os procedimentos adequados para o acesso e circulação nas suas instalações.
3. O adjudicatário obriga-se a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados a que tenha acesso, nos termos do presente Caderno de Encargos.

4. De igual forma, o adjudicatário garante que ao utilizar terceiros na execução dos serviços, aqueles respeitam o dever de confidencialidade referido no número anterior.

#### **Cláusula 29.<sup>a</sup>**

##### **Patentes, licenças e marcas registadas**

São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no âmbito dos contratos celebrados ao seu abrigo, de patentes, licenças ou marcas registadas.

#### **Cláusula 33.<sup>a</sup>**

##### **Foro competente**

Qualquer litígio emergente do contrato a celebrar, será dirimido no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Cláusula 34.<sup>a</sup>**

##### **Direito aplicável**

O contrato, assim como as aquisições realizadas ao seu abrigo regem-se pelo direito português e, em particular, pelo Código dos Contratos Públicos.

## **ANEXOS**

**ANEXO I LOTES (11 PÁGINAS)**

**ANEXO II PREÇOS BASE UNITÁRIOS E QUANTIDADES POR UNIDADE UPP( 8  
PÁGINAS)**

**ANEXO III LOCAIS DE ENTREGA DE REAGENTES E MATERIAL (4 PÁGINAS)**

**ANEXO IV ESPECIFICAÇÃO PARA A FATURAÇÃO ELETRÓNICA CIUS-PT**

*Especificação CIUS-PT AdP 20200515.xlsx; apenas fornecido em suporte informático*

**ANEXO V REVISÃO DE PREÇOS (1 PÁGINA)**

| Lote | Código | Artigo                              | Quantidade<br>por Emb. | Unidade<br>UPP | Especificações                                                                                                   |
|------|--------|-------------------------------------|------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I    | I.01   | Anti-espuma Colilert-18_1U          | 1                      | U              | ISO 9308-2:2012 - Escherichia coli e bactérias coliformes                                                        |
| I    | I.02   | AQUA GLO Cryptosporidium/Giardia_1U | 1                      | U              | Waterborne A100FLK _EPA 1623.1:2012 - Cryptosporidium e Giardia                                                  |
| I    | I.03   | Colilert-18_200U                    | 200                    | U              | ISO 9308-2:2012 - Escherichia coli e bactérias coliformes                                                        |
| I    | I.04   | Colilert-18_20U                     | 20                     | U              | ISO 9308-2:2012 - Escherichia coli e bactérias coliformes                                                        |
| I    | I.05   | Cylindrospermopsin Plate Kit_96U    | 96                     | U              | Cylindrospermopsin plate kit competitive enzyme-labeled immunoassay. (0,05 ppb) com Padrões de 0,3, 0,75 e 2 ppb |
| I    | I.06   | Dynabeads GC-Combo_50U              | 50                     | U              | Reagente separação imunomagnética (IMS)_EPA 1623.1:2012 - Cryptosporidium e Giardia                              |
| I    | I.07   | Enterolert DW_200U                  | 200                    | U              | ASTM 6503-14 - Enterococos                                                                                       |
| I    | I.08   | Enterolert DW_20U                   | 20                     | U              | ASTM 6503-14 - Enterococos                                                                                       |
| I    | I.09   | Enterolert E_200U                   | 200                    | U              | ASTM 6503-14 - Enterococos                                                                                       |
| I    | I.10   | Enterolert E_20U                    | 20                     | U              | ASTM 6503-14 - Enterococos                                                                                       |
| I    | I.11   | Filtros FMC600I_10U                 | 10                     | U              | Filta-Max xpress _EPA 1623.1:2012 - Cryptosporidium e Giardia                                                    |

| Lote | Código | Artigo                         | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|--------|--------------------------------|---------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I    | I.12   | Housing_IU                     | I                   | U           | Filta-Max xpress_EPA 1623.1:2012 - Cryptosporidium e Giardia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| I    | I.13   | Lâminas SingleSpot Slides_100U | 100                 | U           | Genera slides 8,8mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| I    | I.14   | Legiolert Pretreatment_IU      | I                   | U           | Legiolert reagente pré-tratamento-frasco 100 ml (2 ml - 50 amostras)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| I    | I.15   | Legiolert Quanty Tray_100U     | 100                 | U           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| I    | I.16   | Legiolert Quanty Tray_20U      | 20                  | U           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| I    | I.17   | Legiolert Supplement_IU        | I                   | U           | Legiolert suplemento-frasco 100ml (0,33ml - 303 amostras - águas de baixa dureza / 1 ml - 100 amostras - águas com alta dureza)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| I    | I.18   | Legiolert_100U                 | 100                 | U           | Test for enumeration of Legionella pneumophila with Quanti-Tray/Legiolert for MPN in drinking and industrial waters, in 7 days, based on bacterial enzyme detection technology that signals the presence of Legionella pneumophila through utilization of a substrate present in the Legiolert reagent without additional confirmation steps. Detection threshold 10 MPN/L for the category "Water for human consumption" and detection threshold 1000 MPN/L for the category "Industrial water" |

| Lote | Código | Artigo                     | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|--------|----------------------------|---------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I    | I.19   | Legiolert_20U              | 20                  | U           | Test for enumeration of Legionella pneumophila with Quanti-Tray/Legiolert for MPN in drinking and industrial waters, in 7 days, based on bacterial enzyme detection technology that signals the presence of Legionella pneumophila through utilization of a substrate present in the Legiolert reagent without additional confirmation steps. Detection threshold 10 MPN/L for the category "Water for human consumption" and detection threshold 1000 MPN/L for the category "Industrial water" |
| I    | I.20   | O-ring para housing_IU     | 1                   | U           | Filta-Max xpress_EPA 1623.1:2012 - Cryptosporidium e Giardia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| I    | I.21   | Pseudalert_200U            | 200                 | U           | ISO 16266-2:2018 - Pseudomonas aeruginosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| I    | I.22   | Pseudalert_20U             | 20                  | U           | ISO 16266-2:2018 - Pseudomonas aeruginosa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| I    | I.23   | Quanti-Tray 2000_100U      | 100                 | U           | ISO 9308-2:2012 - Escherichia coli e bactérias coliformes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| I    | I.24   | Quanti-Tray 51_100U        | 100                 | U           | ISO 9308-2:2012 - Escherichia coli e bactérias coliformes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| I    | I.25   | Rubber stoppers housing_IU | 1                   | U           | Filta-Max xpress_EPA 1623.1:2012 - Cryptosporidium e Giardia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| I    | I.26   | Saxitoxin Plate Kit_96U    | 96                  | U           | Plate Kit competitive ELISA for quantitative analysis of saxitoxin. Standard curve (0.02 ppb to 0.32 ppb).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| I    | I.27   | Tubos Dynal LI0_5U         | 5                   | U           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Lote | Código | Artigo                               | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Especificações                                                                                                                                            |
|------|--------|--------------------------------------|---------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | 2.01   | Acetamida caldo_50U                  | 50                  | U           | Tubo 5mL_ISO 16266:2006 - Pseudomonas aeruginosa                                                                                                          |
| 2    | 2.02   | Água peptonada tamponada 225mL_IU    | 1                   | U           | Frasco 225mL_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                                                                              |
| 2    | 2.03   | Água peptonada tamponada 50mL_IU     | 1                   | U           | Frasco 50mL_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                                                                               |
| 2    | 2.04   | BEAA-Bilis esculina azida agar_20U   | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 7899-2:2000 - Enterococos intestinais                                                                                                    |
| 2    | 2.05   | BHI-Brain Heart Infusion_50U         | 50                  | U           | Tubo 5mL (NaCl 5g; Fosfato Di-Sodico 2.5g; Glucose 2g; Infusão Solida Coração 5g; Peptona 10g; Sol Inf Cerebro Vitelo 12.5g)_NP 4343:1998 - Estafilococos |
| 2    | 2.06   | CCA-Chromogenic Coliform agar_20U    | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 9308-1:2014 - Escherichia coli e bactérias coliformes                                                                                    |
| 2    | 2.07   | Columbia agar 5% sangue carneiro_20U | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 14189:2013 - Clostridium perfringens                                                                                                     |
| 2    | 2.08   | Columbia agar base_20U               | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 14189:2013 - Clostridium perfringens                                                                                                     |
| 2    | 2.09   | Fluorocult - DEV caldo_50U           | 50                  | U           | Tubo 5mL_ERSAR 01/2015 - Bactérias coliformes e Escherichia coli                                                                                          |
| 2    | 2.10   | Hektoen Enteric agar_20U             | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_APHA - Meio selectivo diferencial isolamento <i>Salmonella</i> e <i>Shigella</i>                                                             |
| 2    | 2.11   | King's B_50U                         | 50                  | U           | Tubo 5mL_ISO 16266:2006 - Pseudomonas aeruginosa                                                                                                          |

| Lote | Código | Artigo                               | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Especificações                                                                             |
|------|--------|--------------------------------------|---------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | 2.12   | King's B_5U                          | 5                   | U           | Tubo 5mL_ISO 16266:2006 - Pseudomonas aeruginosa                                           |
| 2    | 2.13   | Lisina descarboxilase_50U            | 50                  | U           | Tubo 5mL_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                   |
| 2    | 2.14   | Manitol salt agar_20U                | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_NP 4343:1998 - Estafilococos                                                  |
| 2    | 2.15   | Maximum recovery diluent 100 mL_IU   | 1                   | U           | Frasco 100mL_Diluyente isotónico recuperação máxima ( 1,0g peptona e 8,5g NaCl ph 7,0±0,2) |
| 2    | 2.16   | Maximum recovery diluent 200 mL_IU   | 1                   | U           | Frasco 200mL_Diluyente isotónico recuperação máxima ( 1,0g peptona e 8,5g NaCl ph 7,0±0,2) |
| 2    | 2.17   | Membrana lauril agar_20U             | 20                  | U           | Placa 90 mm Ø_ERSAR 01/2015 - Bactérias coliformes e Escherichia coli                      |
| 2    | 2.18   | MKTTn-Muller-Kauffmann TTn caldo_50U | 50                  | U           | Tubo 5mL_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                   |
| 2    | 2.19   | YEA-Extracto levedura agar_20U       | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 6222:1999 - Contagem colónias                                             |
| 2    | 2.20   | Nutrient agar 200mL_IU               | 1                   | U           | Frasco 200mL_ISO 16266:2006 - Pseudomonas aeruginosa                                       |
| 2    | 2.21   | Nutrient agar_20U                    | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 16266:2006 - Pseudomonas aeruginosa                                       |
| 2    | 2.22   | Pseudomonas CN agar_20U              | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 16266:2006 - Pseudomonas aeruginosa                                       |

| Lote | Código | Artigo                                   | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Especificações                                                                                                                                                                                  |
|------|--------|------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | 2.23   | R2A agar_20U                             | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_Agar 15g; Amido 0.5g; Casein hydroly 0.5g; Di-potassium phosphate 0.3g; Extracto levedura 0.5g; Glucose 0.5g; Proteose peptona 0.5g; Pyruvato sodio 0.3g; Sulfato Magnesium 0.024g |
| 2    | 2.24   | Rappaport Vassiliadis caldo_50U          | 50                  | U           | Tubo 10mL_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                                                                                                                       |
| 2    | 2.25   | Reagente Nessler_1U                      | 1                   | U           | Frasco 100mL_ISO 16266:2006 - Pseudomonas aeruginosa                                                                                                                                            |
| 2    | 2.26   | Sabouraud com cloranfenicol agar_20U     | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_Meio pH ácido isolamento dermatófitos, fungos, leveduras (Agar 15g; Cloranfenicol 0.5g; Glucose 20g; Peptona micológica 10g)                                                       |
| 2    | 2.27   | Selenite cystine caldo_50U               | 50                  | U           | Tubo 5mL_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                                                                                                                        |
| 2    | 2.28   | Slanetz and Bartley agar_20U             | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 7899-2:2000 - Enterococos intestinais                                                                                                                                          |
| 2    | 2.29   | TSA-Tryptone soy agar_20U                | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 9308-1:2014 - Escherichia coli e bactérias coliformes                                                                                                                          |
| 2    | 2.30   | TSC-Tryp sulf cycloser agar_20U          | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 14189:2013 - Clostridium perfringens                                                                                                                                           |
| 2    | 2.31   | TSC-Tryp sulf cycloser agar-meio base_1U | 1                   | U           | Frasco 100mL_ISO 14189:2013 - Clostridium perfringens                                                                                                                                           |
| 2    | 2.32   | TSI-Triple sugar and iron agar_50U       | 50                  | U           | Tubo 10mL em rampa_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                                                                                                              |

| Lote | Código | Artigo                                  | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Especificações                                                                                                |
|------|--------|-----------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | 2.33   | Ureia agar_50U                          | 50                  | U           | Tubo 10mL_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                                     |
| 2    | 2.34   | XLD-Xylose lysine deoxycholate agar_20U | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                                  |
| 2    | 2.35   | YEA-Extracto levedura agar_IU           | 1                   | U           | Frasco 200mL_ISO 6222:1999 - Contagem colónias                                                                |
| 3    | 3.01   | BCYE - agar com cisteína_20U            | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 11731 - Legionella                                                                           |
| 3    | 3.02   | BCYE-cys - agar sem cisteína_20U        | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 11731 - Legionella                                                                           |
| 3    | 3.03   | D-cycloserine Supl TSC agar base_IU     | 1                   | U           | 10 vials 200 mg_ISO 14183:2013 - Clostridium perfringens                                                      |
| 3    | 3.04   | GVPC_20U                                | 20                  | U           | Placa 90mm Ø_ISO 11731 - Legionella                                                                           |
| 3    | 3.05   | Meat liver gluc agar yeast extract_IU   | 1                   | U           | 10 vials 200 mL_NF V08-602 - Bactérias anaeróbias sulfitorredutoras formadoras de esporos                     |
| 3    | 3.06   | Meio cromogénico Salmonella_20U         | 20                  | U           | Placa 90 mm Ø_ISO 19250:2010 - Salmonella spp - meio confirmação (actividade Esterase e $\beta$ -glucosidase) |
| 3    | 3.07   | YEA - extracto levedura agar_500G       | 500                 | G           | ISO 6222:1999 - Contagem colónias                                                                             |
| 3    | 3.08   | CCA-Chromogenic Coliform agar_20U       | 20                  | U           | Placa 55mm Ø_ISO 9308-1:2014 - Escherichia coli e bactérias                                                   |

2020\_087CP - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL PARA ANÁLISES DE ÁGUAS PELAS EMPRESAS DO GRUPO AdP

| Lote | Código | Artigo                                   | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Especificações                                                                                                                        |
|------|--------|------------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3    | 3.09   | Saco p/ autoclave 600/780mm_500U         | 500                 | U           | Descartáveis; PP; 65L; 0,05mm espessura; Tmáx autoclave vapor 134°C/30min; Tmáx vapor 134°C/30min                                     |
| 4    | 4.01   | I-Naphthyl phos monosodium salt_5G       | 5                   | G           | Frasco 5g CAS: 81012-89-7_ISO 14183:2013 - Clostridium perfringens                                                                    |
| 4    | 4.02   | Bioindicador esterilização vapor_100U    | 100                 | U           | Geobacillus stearothermophilus gama 10 <sup>5</sup> . Incubação (60°±2°C) 10 horas                                                    |
| 4    | 4.03   | Cápsula colheita Cryptosporid/Giardia_1U | 1                   | U           | Meio filtrante membrana hidrofílica poliéster_EPA 1622 e 1623, UK DWI SOP, ISO/DIS 15553, EPA 1623.1:2012 - Cryptosporidium e Giardia |
| 4    | 4.04   | Controlo quantit Cryptosporid/Giardia_5U | 5                   | U           | 98 e 102 oocistos inativados (desvio padrão máximo 2.5) em 1mL solução salina_EPA 1623.1:2012 - Cryptosporidium e Giardia             |
| 4    | 4.05   | Fast Blue B salt_10G                     | 10                  | G           | Frasco 10g CAS:14263-94-6_ISO 14183:2013 - Clostridium perfringens                                                                    |
| 4    | 4.06   | Gram Color Kit_1U                        | 1                   | U           | 500mL violeta cristal; 500mL lugol; 500mL safranina; 2x250mL descolorante_NP 4343:1998 - Estafilococos                                |
| 4    | 4.07   | Gram solução Descolorante_2500mL         | 2500                | mL          | NP 4343:1998 - Estafilococos                                                                                                          |
| 4    | 4.08   | Gram solução Lugol_1000mL                | 1000                | mL          | NP 4343:1998 - Estafilococos                                                                                                          |
| 4    | 4.09   | Gram solução Safranina_2500mL            | 2500                | mL          | NP 4343:1998 - Estafilococos                                                                                                          |
| 4    | 4.10   | Gram solução Safranina_500mL             | 500                 | mL          | NP 4343:1998 - Estafilococos                                                                                                          |

2020\_087CP - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL PARA ANÁLISES DE ÁGUAS PELAS EMPRESAS DO GRUPO AdP

| Lote | Código | Artigo                                 | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Especificações                                                                                                                                |
|------|--------|----------------------------------------|---------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4    | 4.11   | Gram solução Violeta cristal_2500mL    | 2500                | mL          | NP 4343:1998 - Estafilococos                                                                                                                  |
| 4    | 4.12   | Gram solução Violeta cristal_500mL     | 500                 | mL          | NP 4343:1998 - Estafilococos                                                                                                                  |
| 4    | 4.13   | Parafil "M" 100mm x 38m_IU             | I                   | U           | Parafil "M" 100mm x 38m, I rolo                                                                                                               |
| 4    | 4.14   | Plasma coelho-EDTA prova coagulase_10U | 10                  | U           | 10 vials 3mL -100 testes, reconstituição água estéril inoculação directa colónias Estafilococos isoladas em agar_NP 4343:1998 - Estafilococos |
| 4    | 4.15   | Rambach agar_20U                       | 20                  | U           | Placa 90 mm Ø_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                                                                 |
| 4    | 4.16   | Reagente Catalase_30mL                 | 30                  | mL          | Peróxido Hidrogénio (3 % w/v)_NP 4343:1998 - Estafilococos                                                                                    |
| 4    | 4.17   | Reagente Kovacs_100mL                  | 100                 | mL          | ERSAR 01/2015 - Bactérias coliformes e Escherichia coli                                                                                       |
| 4    | 4.18   | Reagente Oxidase strip_50U             | 50                  | U           | N,N,N',N'-Tetramethyl-p-phenylenediamine dihydrochloride CAS: 637-01-4_ISO 9308-1:2014 - Escherichia coli e bactérias coliformes              |
| 4    | 4.19   | Salmonella H Anti Poly A-Z_IU          | I                   | U           | Poly A, Poly B, Poly C & Poly E_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                                               |
| 4    | 4.20   | Salmonella H Antiserum Z_IU            | I                   | U           | Z_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                                                                             |
| 4    | 4.21   | Salmonella O Antiser A-I & Vi_IU       | I                   | U           | Factors I-16, 19, 22-25, 34, Vi)_ISO 19250:2010 - Salmonella spp                                                                              |

| Lote | Código | Artigo                                   | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|--------|------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4    | 4.22   | Tampão acetato pH 4,6_500mL              | 500                 | mL          | Frasco 500mL CAS:126-96-5_ISO 14183:2013 - Clostridium perfringens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 5    | 5.01   | Galeria ident bacilos gram-negativos_25U | 25                  | U           | API 20E ou equivalente - Identificação em 18-24h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5    | 5.02   | Gerador anaeróbiose, envelope, barra_20U | 20                  | U           | Sem adição de água e catalizador (20 Gerador; 20 envelope plástico; 2 barra fecho)_ISO 14183:2013 - Clostridium perfringens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5    | 5.03   | Gerador anaeróbiose_10U                  | 10                  | U           | Sem adição de água e catalizador_ISO 14183:2013 - Clostridium perfringens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5    | 5.04   | Indicador anaeróbiose_50U                | 50                  | U           | ISO 14183:2013 - Clostridium perfringens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5    | 5.05   | Jarra anaeróbiose 2,5 L_1U               | 1                   | U           | ISO 14183:2013 - Clostridium perfringens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5    | 5.06   | Reag galeria ident Enterobacteriaceae_1U | 1                   | U           | 6 Ampolas (TDA, JAMES, VP 1, VP 2, NIT 1, NIT 2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5    | 5.07   | Placa contato controlo desinf superf_20U | 20                  | U           | Placa 55mm Ø, fundo quadriculado e menisco; composição do meio de cultura: Peptona de caseína (bovina) 15.0 g, Peptona de soja 5.0 g, Cloreto de sódio 5.0 g, Lecitina de soja 0.7 g, Polisorbato 80 (Tween 80) 5.0 g, Tiosulfato de sódio, 5H2O 0.5 g, L-histidina 1.0 g, Agar 20.5 g, Água destilada 1 l, ph 7.3 (4 agentes neutralizadores); As placas conservam-se entre 2°C e 8°C dentro da embalagem até à data de validade; 5 dias à temperatura ambiente em saqueta/sachet de celofane. ISO 14698-1 |
| 5    | 5.08   | Placa controlo ambiental_20U             | 20                  | U           | Placa 90mm Ø com gelose Tripcase Soja; composição do meio de cultura: Peptona de caseína (bovina) 15 g, Peptona de soja 5 g, Cloreto de sódio 5 g, Gelose 15 g, Água purificada 1L, ph 7.3; As placas conservam-se entre 2°C e 8°C dentro da embalagem até à data de validade                                                                                                                                                                                                                               |

| Lote | Código | Artigo                                   | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Especificações                                                                                                                                                                                                                  |
|------|--------|------------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6    | 6.01   | Desinfectante sup líq base alcool 10L_IU | 1                   | U           | Mikrozid AF Liquid ou equivalente - Embalagem 1x10L - densidade 0,90g/ml; Ethanol; Propan-1-ol                                                                                                                                  |
| 6    | 6.02   | Detergente máq pó PF 10Kg_IU             | 1                   | U           | Deconex 22 PF ou equivalente - Embalagem 1x10Kg - ph 11,7 a 12,7 em sol 1%; Alkalís, complexing agents, corrosion inhibitor                                                                                                     |
| 6    | 6.03   | Neutralizador máq ácido s/fosf 10Kg_IU   | 1                   | U           | Deconex 25 Organacid ou equivalente - Embalagem 10Kg -ph 2,6 em sol 1%; densidade 1,17g/ml; Ácidos orgânicos                                                                                                                    |
| 6    | 6.04   | Neutralizador máq ácido s/fosf 5Kg_IU    | 1                   | U           | Deconex 25 Organacid ou equivalente - Embalagem 1x5Kg -ph 2,6 em sol 1%; densidade 1,17g/ml; Ácidos orgânicos                                                                                                                   |
| 6    | 6.05   | Detergente máq pó HPF 12Kg_IU            | 1                   | U           | Deconex 22 HPF ou equivalente - Embalagem 1x12Kg - ph 12,5 em sol 1%; Alkalís, densidade 1,31g/ml; complexing agents, corrosion inhibitor                                                                                       |
| 7    | 7.01   | Desinfetante mãos 500mL_8U               | 8                   | U           | Biocidium Gel hidroalcoolico ou equivalente - Embalagem 8x500mL - ph 8; Gel álcool etílico, Digluconato cicloeximida, aloé vera, glicerina - Grupo I - TPI - Diretiva 98/8/CE                                                   |
| 7    | 7.02   | Detergente man líq alcali s/fosf 5L_4U   | 4                   | U           | TFD 4 PF ou equivalente - Embalagem 4x5L - ph 13,1 puro; Agentes tensioativos não iónicos e aniónicos; Agentes sequestrantes; Hidróxido Potássio.                                                                               |
| 7    | 7.03   | Detergente máq pó s/fosf 5Kg_2U          | 2                   | U           | TFD Poudre 64 ou equivalente - Embalagem 2x5Kg - ph a 1% 12,5; Agentes sequestrantes; Agentes tensioativos não iónicos; inibidor de corrosão                                                                                    |
| 7    | 7.04   | Detergente/Desinf man 5L_4U              | 4                   | U           | TFD 9 ou equivalente - Embalagem 4x5L - ph 13 puro; Agentes tensioactivos não iónicos, Amónio quaternário, Agentes sequestrantes; detergente desinfectante líquido alcalino, sem cloro, espumante para vidraria e instrumental. |
| 7    | 7.05   | Detergente/Desinf sup spray 750mL_12U    | 12                  | U           | FB Spray ou equivalente - Embalagem 12x750mL - ph 6; Agentes de superfícies não iónicos, cloreto de didecilmetilamónio                                                                                                          |

| Lote | Código | Artigo                                   | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Especificações                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|--------|------------------------------------------|---------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7    | 7.06   | Detergente máq líq s/fosf 5L_3U          | 3                   | U           | TFD 7 PF ou equivalente - Embalagem 3x5L - ph 13 puro; Hidróxido Potássio, Agentes sequestrantes                                                                                                                                                       |
| 7    | 7.07   | Neutralizador máq ácido s/fosfato 5L_3U  | 3                   | U           | NEUTRAX PF ou equivalente - Embalagem 3x5L - ph 2 puro; Ácidos orgânicos                                                                                                                                                                               |
| 8    | 8.01   | MEVAG Estafilococos_40U                  | 40                  | U           | Tubo 6mL; Composição: Diidrogenofosfato de amónio 1g; Cloreto de potássio 0,2g; Sulfato de magnésio 0,2g; Extracto de levedura 1g; Glicose 10g; Agar 3,2g; Solução de púrpura de bromocresol a 0,2% 1,5 ml; Água 1L - NP 4343:1998 - Estafilococos     |
| 8    | 8.02   | Microcystins Quantiplate Kit_1U          | 1                   | U           | Quantitative ELISA laboratory detection of Microcystin toxin in surface water samples, range from 0.2 to 2.0 (ppb)                                                                                                                                     |
| 8    | 8.03   | Reagente Fosfatase Ácida_1U              | 1                   | U           | 6 vials 0,09g reagente corante; 1 frasco 10mL tampão acetado sódio / 90 testes_ISO 14183:2013 - Clostridium perfringens                                                                                                                                |
| 8    | 8.04   | Anatoxin-a (+) Padrão 5µg/mL 0,5mL_1U    | 1                   | U           | Anatoxin-a (+) Certified Standard - Formula: C10H15NO Molecular weight: 165.2 g/mol CAS No.: 64285-06-9                                                                                                                                                |
| 8    | 8.05   | Anatoxin-a VFDF ELISA_96U                | 96                  | U           | ELISA Microplate Method that determines anatoxin-a in water samples with a range 0.15 - 5.0ppb                                                                                                                                                         |
| 8    | 8.06   | Cylindrospermopsin Padr 10µg/mL 0,5mL_1U | 1                   | U           | Cylindrospermopsin, 2,4(1H,3H)-Pyrimidinedione, 6-(hydroxy(2,2a,3,4,5,5a,6,7-octahydro-3-methyl-4-(sulfooxy)-1H-1,8,8b-triazacacenaphthylen-7-yl)me; Formula: C15H21N5O7S; Molecular weight: 415.4 g/mol; CAS No.: 143545-90-8                         |
| 8    | 8.07   | Cylindrospermopsin ELISA_96U             | 96                  | U           | ELISA for the detection of Cylindrospermopsin based on the recognition of Cylindrospermopsin by specific antibodies. The detection limit 0.040 ppb (µg/L). Recta de calibração com Standards (7): 0, 0.05, 0.10, 0.25, 0.50, 1.0, 2.0 ppb, 1.5 mL each |

| Lote | Código | Artigo                             | Quantidade<br>por Emb. | Unidade<br>UPP | Especificações                                                                                                                                                       |
|------|--------|------------------------------------|------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8    | 8.08   | Saxitoxin Padrão 20µg/mL 0,5mL_I U | I                      | U              | Saxitoxin dihydrochloride Formula: C <sub>10</sub> H <sub>19</sub> N <sub>7</sub> O <sub>4</sub> Cl <sub>2</sub> ; Molecular weight: 372 g/mol; CAS No.: 35554-08-06 |

Legenda: G-grama; mL-mililitro; U-unidade

| Lote | Código | Artigo                              | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Preço Base por Unidade UPP | AdSA UPP | AdA UPP | AdAM UPP | AdCL UPP | AdDP UPP | ADN UPP | AdTA UPP | AdVT UPP | AgdA UPP | EPAL UPP | Simarsul UPP | Simdouro UPP | Preço Base por Emb. |
|------|--------|-------------------------------------|---------------------|-------------|----------------------------|----------|---------|----------|----------|----------|---------|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| I    | I.01   | Anti-espuma Colilert-18_IU          | I                   | U           | 25,7400 €                  | 0        | 2       | 0        | 0        | 3        | 0       | 0        | 0        | 5        | 0        | 0            | 0            | 25,74 €             |
| I    | I.02   | AQUA GLO Cryptosporidium/Giardia_IU | I                   | U           | 1 107,0000 €               | 0        | 9       | 0        | 0        | 0        | 8       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 1 107,00 €          |
| I    | I.03   | Colilert-18_200U                    | 200                 | U           | 4,8842 €                   | 0        | 19000   | 0        | 7200     | 13000    | 42600   | 9600     | 0        | 2000     | 7200     | 0            | 0            | 976,84 €            |
| I    | I.04   | Colilert-18_20U                     | 20                  | U           | 4,8610 €                   | 0        | 0       | 1200     | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 200          | 0            | 97,22 €             |
| I    | I.05   | Cylindrospermopsin Plate Kit_96U    | 96                  | U           | 8,5000 €                   | 0        | 1728    | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 816,00 €            |
| I    | I.06   | Dynabeads GC-Combo_50U              | 50                  | U           | 62,6976 €                  | 0        | 300     | 0        | 0        | 0        | 400     | 0        | 0        | 0        | 300      | 0            | 0            | 3 134,88 €          |
| I    | I.07   | Enterolert DW_200U                  | 200                 | U           | 4,8842 €                   | 0        | 200     | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 976,84 €            |
| I    | I.08   | Enterolert DW_20U                   | 20                  | U           | 4,8610 €                   | 0        | 1160    | 1200     | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 97,22 €             |
| I    | I.09   | Enterolert E_200U                   | 200                 | U           | 4,8842 €                   | 0        | 6000    | 0        | 1800     | 7000     | 31800   | 3600     | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 976,84 €            |
| I    | I.10   | Enterolert E_20U                    | 20                  | U           | 4,8610 €                   | 0        | 40      | 0        | 0        | 40       | 0       | 0        | 0        | 0        | 60       | 0            | 0            | 97,22 €             |
| I    | I.11   | Filtros FMC6001_10U                 | 10                  | U           | 92,1820 €                  | 0        | 360     | 0        | 0        | 50       | 390     | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 921,82 €            |
| I    | I.12   | Housing_IU                          | I                   | U           | 823,6400 €                 | 0        | 5       | 0        | 0        | 1        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 823,64 €            |
| I    | I.13   | Lâminas SingleSpot Slides_100U      | 100                 | U           | 0,9900 €                   | 0        | 600     | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 300      | 0            | 0            | 99,00 €             |
| I    | I.14   | Legiolert Pretreatment_IU           | I                   | U           | 21,4200 €                  | 0        | 0       | 0        | 0        | 1        | 9       | 12       | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 21,42 €             |
| I    | I.15   | Legiolert Quanta Tray_100U          | 100                 | U           | 11,3200 €                  | 0        | 3000    | 0        | 0        | 0        | 900     | 600      | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 1 132,00 €          |
| I    | I.16   | Legiolert Quanta Tray_20U           | 20                  | U           | 13,1200 €                  | 0        | 0       | 0        | 0        | 20       | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 262,40 €            |
| I    | I.17   | Legiolert Supplement_IU             | I                   | U           | 288,0000 €                 | 0        | 30      | 0        | 0        | 1        | 9       | 6        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 288,00 €            |

| Lote | Código | Artigo                               | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Preço Base por Unidade UPP | AdSA UPP | AdA UPP | AdAM UPP | AdCL UPP | AdDP UPP | ADN UPP | AdTA UPP | AdVT UPP | AgdA UPP | EPAL UPP | Simarsul UPP | Simdouro UPP | Preço Base por Emb. |
|------|--------|--------------------------------------|---------------------|-------------|----------------------------|----------|---------|----------|----------|----------|---------|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| I    | I.18   | Legiolert_100U                       | 100                 | U           | 25,8000 €                  | 0        | 3000    | 0        | 0        | 0        | 900     | 600      | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 2 580,00 €          |
| I    | I.19   | Legiolert_20U                        | 20                  | U           | 30,0000 €                  | 0        | 0       | 0        | 0        | 20       | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 600,00 €            |
| I    | I.20   | O-ring para housing_1U               | 1                   | U           | 99,1200 €                  | 0        | 5       | 0        | 0        | 36       | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 99,12 €             |
| I    | I.21   | Pseudalert_200U                      | 200                 | U           | 4,8842 €                   | 0        | 1200    | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 976,84 €            |
| I    | I.22   | Pseudalert_20U                       | 20                  | U           | 4,8610 €                   | 0        | 20      | 0        | 0        | 1100     | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 97,22 €             |
| I    | I.23   | Quanti-Tray 2000_100U                | 100                 | U           | 1,3941 €                   | 0        | 25000   | 100      | 8000     | 7500     | 24400   | 20400    | 0        | 2000     | 10800    | 200          | 0            | 139,41 €            |
| I    | I.24   | Quanti-Tray 51_100U                  | 100                 | U           | 0,9487 €                   | 0        | 0       | 2200     | 1000     | 600      | 27900   | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 94,87 €             |
| I    | I.25   | Rubber stoppers housing_1U           | 1                   | U           | 16,5000 €                  | 0        | 5       | 0        | 0        | 1        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 16,50 €             |
| I    | I.26   | Saxitoxin Plate Kit_96U              | 96                  | U           | 8,5000 €                   | 0        | 1152    | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 816,00 €            |
| I    | I.27   | Tubos Dynal L10_5U                   | 5                   | U           | 23,1200 €                  | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 15       | 0            | 0            | 115,60 €            |
| 2    | 2.01   | Acetamida caldo_50U                  | 50                  | U           | 0,8000 €                   | 0        | 0       | 0        | 600      | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 1800     | 0            | 0            | 40,00 €             |
| 2    | 2.02   | Água peptonada tamponada 225mL_1U    | 1                   | U           | 2,0000 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 200      | 0       | 0        | 0        | 0        | 900      | 0            | 0            | 2,00 €              |
| 2    | 2.03   | Água peptonada tamponada 50mL_1U     | 1                   | U           | 1,5600 €                   | 0        | 4515    | 0        | 0        | 0        | 0       | 930      | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 1,56 €              |
| 2    | 2.04   | BEAA-Bilis esculina azida agar_20U   | 20                  | U           | 0,4200 €                   | 0        | 4200    | 0        | 1080     | 2000     | 1800    | 0        | 0        | 0        | 1440     | 0            | 0            | 8,40 €              |
| 2    | 2.05   | BHI-Brain Heart Infusion_50U         | 50                  | U           | 0,7100 €                   | 0        | 6000    | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 3600     | 0            | 0            | 35,50 €             |
| 2    | 2.06   | CCA-Chromogenic Coliform agar_20U    | 20                  | U           | 0,7500 €                   | 0        | 16400   | 0        | 8000     | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 36000    | 0            | 0            | 15,00 €             |
| 2    | 2.07   | Columbia agar 5% sangue carneiro_20U | 20                  | U           | 0,4750 €                   | 0        | 1600    | 0        | 0        | 0        | 3000    | 0        | 0        | 0        | 2160     | 0            | 0            | 9,50 €              |

| Lote | Código | Artigo                               | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Preço Base por Unidade UPP | AdSA UPP | AdA UPP | AdAM UPP | AdCL UPP | AdDP UPP | ADN UPP | AdTA UPP | AdVT UPP | AgdA UPP | EPAL UPP | Simarsul UPP | Simdouro UPP | Preço Base por Emb. |
|------|--------|--------------------------------------|---------------------|-------------|----------------------------|----------|---------|----------|----------|----------|---------|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 2    | 2.08   | Columbia agar base_20U               | 20                  | U           | 0,3400 €                   | 0        | 0       | 0        | 1080     | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 6,80 €              |
| 2    | 2.09   | Fluorocult - DEV caldo_50U           | 50                  | U           | 0,9000 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 600      | 0            | 0            | 45,00 €             |
| 2    | 2.10   | Hektoen Enteric agar_20U             | 20                  | U           | 0,5000 €                   | 0        | 13860   | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 10,00 €             |
| 2    | 2.11   | King's B_50U                         | 50                  | U           | 0,7160 €                   | 0        | 300     | 0        | 300      | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 35,80 €             |
| 2    | 2.12   | King's B_5U                          | 5                   | U           | 0,8000 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 540      | 0            | 0            | 4,00 €              |
| 2    | 2.13   | Lisina descarboxilase_50U            | 50                  | U           | 0,8120 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 1500     | 0       | 500      | 0        | 0        | 1800     | 0            | 0            | 40,60 €             |
| 2    | 2.14   | Manitol salt agar_20U                | 20                  | U           | 0,3900 €                   | 0        | 6420    | 0        | 0        | 3600     | 0       | 0        | 0        | 0        | 5760     | 0            | 0            | 7,80 €              |
| 2    | 2.15   | Maximum recovery diluent 100 mL_IU   | 1                   | U           | 1,8000 €                   | 0        | 10      | 0        | 6        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 1,80 €              |
| 2    | 2.16   | Maximum recovery diluent 200 mL_IU   | 1                   | U           | 2,4000 €                   | 0        | 50      | 0        | 0        | 320      | 0       | 0        | 0        | 0        | 432      | 0            | 0            | 2,40 €              |
| 2    | 2.17   | Membrana lauril agar_20U             | 20                  | U           | 0,4390 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 360      | 0            | 0            | 8,78 €              |
| 2    | 2.18   | MKTTn-Muller-Kauffmann TTN caldo_50U | 50                  | U           | 0,8600 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 1500     | 0       | 900      | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 43,00 €             |
| 2    | 2.19   | YEA-Extracto levedura agar_20U       | 20                  | U           | 0,3590 €                   | 0        | 600     | 0        | 120      | 0        | 0       | 1440     | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 7,18 €              |
| 2    | 2.20   | Nutrient agar 200mL_IU               | 1                   | U           | 2,3000 €                   | 0        | 0       | 0        | 12       | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 2,30 €              |
| 2    | 2.21   | Nutrient agar_20U                    | 20                  | U           | 0,3950 €                   | 0        | 2200    | 0        | 0        | 2400     | 300     | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 7,90 €              |
| 2    | 2.22   | Pseudomonas CN agar_20U              | 20                  | U           | 0,4550 €                   | 0        | 11000   | 0        | 300      | 600      | 0       | 0        | 0        | 0        | 14400    | 0            | 0            | 9,10 €              |
| 2    | 2.23   | R2A agar_20U                         | 20                  | U           | 0,3600 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 3000     | 0            | 0            | 7,20 €              |
| 2    | 2.24   | Rappaport Vassiliadis caldo_50U      | 50                  | U           | 0,6560 €                   | 0        | 4650    | 0        | 0        | 900      | 0       | 900      | 0        | 0        | 1800     | 0            | 0            | 32,80 €             |

| Lote | Código | Artigo                                   | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Preço Base por Unidade UPP | AdSA UPP | AdA UPP | AdAM UPP | AdCL UPP | AdDP UPP | ADN UPP | AdTA UPP | AdVT UPP | AgdA UPP | EPAL UPP | Simarsul UPP | Simdouro UPP | Preço Base por Emb. |
|------|--------|------------------------------------------|---------------------|-------------|----------------------------|----------|---------|----------|----------|----------|---------|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 2    | 2.25   | Reagente Nessler_IU                      | 1                   | U           | 20,5000 €                  | 0        | 0       | 0        | 1        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 9        | 0            | 0            | 20,50 €             |
| 2    | 2.26   | Sabouraud com cloranfenicol agar_20U     | 20                  | U           | 0,4750 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 1440     | 0            | 0            | 9,50 €              |
| 2    | 2.27   | Selenite cystine caldo_50U               | 50                  | U           | 0,8360 €                   | 0        | 4650    | 0        | 0        | 900      | 0       | 900      | 0        | 0        | 1800     | 0            | 0            | 41,80 €             |
| 2    | 2.28   | Slanetz and Bartley agar_20U             | 20                  | U           | 0,4350 €                   | 0        | 15900   | 0        | 8000     | 11000    | 10000   | 0        | 0        | 0        | 28800    | 0            | 0            | 8,70 €              |
| 2    | 2.29   | TSA-Tryptone soy agar_20U                | 20                  | U           | 0,3750 €                   | 0        | 420     | 0        | 720      | 600      | 240     | 360      | 0        | 0        | 360      | 0            | 0            | 7,50 €              |
| 2    | 2.30   | TSC-Tryp sulf cycloser agar_20U          | 20                  | U           | 1,2500 €                   | 0        | 17880   | 0        | 200      | 0        | 11000   | 0        | 0        | 0        | 28800    | 0            | 0            | 25,00 €             |
| 2    | 2.31   | TSC-Tryp sulf cycloser agar-meio base_IU | 1                   | U           | 1,6000 €                   | 0        | 3       | 0        | 288      | 700      | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 1,60 €              |
| 2    | 2.32   | TSI-Triple sugar and iron agar_50U       | 50                  | U           | 0,7800 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 1750     | 0       | 500      | 0        | 0        | 1800     | 0            | 0            | 39,00 €             |
| 2    | 2.33   | Ureia agar_50U                           | 50                  | U           | 0,7800 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 1750     | 0       | 500      | 0        | 0        | 1800     | 0            | 0            | 39,00 €             |
| 2    | 2.34   | XLD-Xylose lysine deoxycholate agar_20U  | 20                  | U           | 0,4200 €                   | 0        | 19260   | 0        | 0        | 1100     | 0       | 3600     | 0        | 0        | 120      | 0            | 0            | 8,40 €              |
| 2    | 2.35   | YEA-Extracto levedura agar_IU            | 1                   | U           | 2,6000 €                   | 0        | 1974    | 0        | 1440     | 1600     | 400     | 0        | 0        | 0        | 5400     | 0            | 0            | 2,60 €              |
| 3    | 3.01   | BCYE - agar com cisteína_20U             | 20                  | U           | 1,0000 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 1440     | 0       | 0        | 0        | 0        | 4320     | 0            | 0            | 20,00 €             |
| 3    | 3.02   | BCYE-cys - agar sem cisteína_20U         | 20                  | U           | 1,0000 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 720      | 0       | 0        | 0        | 0        | 4320     | 0            | 0            | 20,00 €             |
| 3    | 3.03   | D-cycloserine Supl TSC agar base_IU      | 1                   | U           | 95,0000 €                  | 0        | 5       | 0        | 6        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 95,00 €             |
| 3    | 3.04   | GVPC_20U                                 | 20                  | U           | 0,8000 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 1440     | 200     | 0        | 0        | 0        | 5760     | 0            | 0            | 16,00 €             |
| 3    | 3.05   | Meat liver gluc agar yeast extract_IU    | 1                   | U           | 64,0000 €                  | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 72       | 0            | 0            | 64,00 €             |
| 3    | 3.06   | Meio cromogénico Salmonella_20U          | 20                  | U           | 1,3500 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 400      | 0       | 0        | 0        | 0        | 4320     | 0            | 0            | 27,00 €             |

| Lote | Código | Artigo                                   | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Preço Base por Unidade UPP | AdSA UPP | AdA UPP | AdAM UPP | AdCL UPP | AdDP UPP | ADN UPP | AdTA UPP | AdVT UPP | AgdA UPP | EPAL UPP | Simarsul UPP | Simdouro UPP | Preço Base por Emb. |
|------|--------|------------------------------------------|---------------------|-------------|----------------------------|----------|---------|----------|----------|----------|---------|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 3    | 3.07   | YEA - extracto levedura agar_500G        | 500                 | G           | 0,0840 €                   | 0        | 500     | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 42,00 €             |
| 3    | 3.08   | CCA-Chromogenic Coliform agar_20U        | 20                  | U           | 1,3500 €                   | 0        | 4000    | 0        | 2000     | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 8000     | 0            | 0            | 27,00 €             |
| 3    | 3.09   | Saco p/ autoclave 600/780mm_500U         | 500                 | U           | 0,3500 €                   | 0        | 3000    | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 2000     | 0            | 0            | 175,00 €            |
| 4    | 4.01   | I-Naphthyl phos monosodium salt_5G       | 5                   | G           | 11,1140 €                  | 0        | 10      | 0        | 15       | 0        | 5       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 55,57 €             |
| 4    | 4.02   | Bioindicador esterilização vapor_100U    | 100                 | U           | 2,1051 €                   | 0        | 200     | 0        | 600      | 200      | 300     | 400      | 0        | 0        | 14400    | 0            | 0            | 210,51 €            |
| 4    | 4.03   | Cápsula colheita Cryptosporid/Giardia_1U | 1                   | U           | 107,7200 €                 | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 720      | 0            | 0            | 107,72 €            |
| 4    | 4.04   | Controlo quantit Cryptosporid/Giardia_5U | 5                   | U           | 208,6500 €                 | 0        | 15      | 0        | 0        | 20       | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 1 043,25 €          |
| 4    | 4.05   | Fast Blue B salt_10G                     | 10                  | G           | 6,5620 €                   | 0        | 0       | 0        | 30       | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 65,62 €             |
| 4    | 4.06   | Gram Color Kit_1U                        | 1                   | U           | 72,9700 €                  | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 3        | 0        | 0        | 6        | 0            | 3            | 72,97 €             |
| 4    | 4.07   | Gram solução Descolorante_2500mL         | 2500                | mL          | 0,0200 €                   | 0        | 7500    | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 50,00 €             |
| 4    | 4.08   | Gram solução Lugol_1000mL                | 1000                | mL          | 0,0178 €                   | 0        | 2000    | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 17,80 €             |
| 4    | 4.09   | Gram solução Safranina_2500mL            | 2500                | mL          | 0,0167 €                   | 0        | 5000    | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 41,75 €             |
| 4    | 4.10   | Gram solução Safranina_500mL             | 500                 | mL          | 0,0263 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 6000    | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 500          | 13,15 €             |
| 4    | 4.11   | Gram solução Violeta cristal_2500mL      | 2500                | mL          | 0,0185 €                   | 0        | 5000    | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 46,25 €             |
| 4    | 4.12   | Gram solução Violeta cristal_500mL       | 500                 | mL          | 0,0247 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 6000    | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 500          | 12,35 €             |
| 4    | 4.13   | Parafil "M" 100mm x 38m_1U               | 1                   | U           | 38,5000 €                  | 0        | 2       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 235      | 0            | 0            | 38,50 €             |
| 4    | 4.14   | Plasma coelho-EDTA prova coagulase_10U   | 10                  | U           | 3,1050 €                   | 0        | 200     | 0        | 0        | 600      | 0       | 0        | 0        | 0        | 720      | 0            | 0            | 31,05 €             |

| Lote | Código | Artigo                                   | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Preço Base por Unidade UPP | AdSA UPP | AdA UPP | AdAM UPP | AdCL UPP | AdDP UPP | ADN UPP | AdTA UPP | AdVT UPP | AgdA UPP | EPAL UPP | Simarsul UPP | Simdouro UPP | Preço Base por Emb. |
|------|--------|------------------------------------------|---------------------|-------------|----------------------------|----------|---------|----------|----------|----------|---------|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 4    | 4.15   | Rambach agar_20U                         | 20                  | U           | 1,8115 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 3600     | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 36,23 €             |
| 4    | 4.16   | Reagente Catalase_30mL                   | 30                  | mL          | 0,5180 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 180      | 0            | 0            | 15,54 €             |
| 4    | 4.17   | Reagente Kovacs_100mL                    | 100                 | mL          | 0,1625 €                   | 0        | 300     | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 16,25 €             |
| 4    | 4.18   | Reagente Oxidase strip_50U               | 50                  | U           | 0,7948 €                   | 0        | 1000    | 0        | 600      | 200      | 0       | 100      | 0        | 0        | 1800     | 0            | 0            | 39,74 €             |
| 4    | 4.19   | Salmonella H Anti Poly A-Z_1U            | I                   | U           | 110,0000 €                 | 0        | 0       | 0        | 0        | 8        | 0       | 5        | 0        | 0        | 72       | 0            | 0            | 110,00 €            |
| 4    | 4.20   | Salmonella H Antiserum Z_1U              | I                   | U           | 192,9200 €                 | 0        | 0       | 0        | 0        | 8        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 192,92 €            |
| 4    | 4.21   | Salmonella O Antiser A-I & Vi_1U         | I                   | U           | 85,0000 €                  | 0        | 6       | 0        | 0        | 8        | 0       | 5        | 0        | 0        | 72       | 0            | 0            | 85,00 €             |
| 4    | 4.22   | Tampão acetato pH 4,6_500mL              | 500                 | mL          | 0,0700 €                   | 0        | 0       | 0        | 1000     | 0        | 500     | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 35,00 €             |
| 5    | 5.01   | Galeria ident bacilos gram-negativos_25U | 25                  | U           | 6,7840 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 900      | 0            | 0            | 169,60 €            |
| 5    | 5.02   | Gerador anaeróbiose, envelope, barra_20U | 20                  | U           | 4,4310 €                   | 0        | 300     | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 88,62 €             |
| 5    | 5.03   | Gerador anaeróbiose_10U                  | 10                  | U           | 2,3550 €                   | 0        | 2400    | 0        | 780      | 3200     | 3000    | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 23,55 €             |
| 5    | 5.04   | Indicador anaeróbiose_50U                | 50                  | U           | 0,4600 €                   | 0        | 2250    | 0        | 200      | 1800     | 1500    | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 23,00 €             |
| 5    | 5.05   | Jarra anaeróbiose 2,5 L_1U               | I                   | U           | 160,0600 €                 | 0        | 4       | 0        | 0        | 4        | 2       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 160,06 €            |
| 5    | 5.06   | Reag galeria ident Enterobacteriaceae_1U | I                   | U           | 29,1500 €                  | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 12       | 0            | 0            | 29,15 €             |
| 5    | 5.07   | Placa contato controlo desinf superf_20U | 20                  | U           | 1,3000 €                   | 0        | 220     | 0        | 240      | 720      | 600     | 600      | 0        | 0        | 5400     | 0            | 0            | 26,00 €             |
| 5    | 5.08   | Placa controlo ambiental_20U             | 20                  | U           | 0,6250 €                   | 0        | 640     | 0        | 240      | 0        | 440     | 600      | 0        | 0        | 5400     | 0            | 0            | 12,50 €             |
| 6    | 6.01   | Desinfectante sup liq base alcool 10L_1U | I                   | U           | 82,0000 €                  | 6        | 90      | I        | 0        | 7        | 0       | 19       | 50       | 0        | 0        | 6            | 0            | 82,00 €             |

| Lote | Código | Artigo                                   | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Preço Base por Unidade UPP | AdSA UPP | AdA UPP | AdAM UPP | AdCL UPP | AdDP UPP | ADN UPP | AdTA UPP | AdVT UPP | AgdA UPP | EPAL UPP | Simarsul UPP | Simdouro UPP | Preço Base por Emb. |
|------|--------|------------------------------------------|---------------------|-------------|----------------------------|----------|---------|----------|----------|----------|---------|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 6    | 6.02   | Detergente máq pó PF 10Kg_1U             | 1                   | U           | 77,0000 €                  | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 28       | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 77,00 €             |
| 6    | 6.03   | Neutralizador máq ácido s/fosf 10Kg_1U   | 1                   | U           | 74,0000 €                  | 3        | 2       | 0        | 0        | 0        | 0       | 12       | 0        | 0        | 27       | 0            | 0            | 74,00 €             |
| 6    | 6.04   | Neutralizador máq ácido s/fosf 5Kg_1U    | 1                   | U           | 39,5000 €                  | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 6        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 39,50 €             |
| 6    | 6.05   | Detergente máq pó HPF 12Kg_1U            | 1                   | U           | 120,0000 €                 | 4        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 50       | 0            | 0            | 120,00 €            |
| 7    | 7.01   | Desinfetante mãos 500mL_8U               | 8                   | U           | 4,1400 €                   | 0        | 24      | 0        | 24       | 24       | 32      | 320      | 2112     | 640      | 0        | 48           | 0            | 33,12 €             |
| 7    | 7.02   | Detergente man liq alcali s/fosf 5L_4U   | 4                   | U           | 23,8000 €                  | 12       | 100     | 0        | 64       | 20       | 588     | 112      | 12       | 160      | 160      | 12           | 0            | 95,20 €             |
| 7    | 7.03   | Detergente máq pó s/fosf 5Kg_2U          | 2                   | U           | 24,9000 €                  | 0        | 0       | 0        | 24       | 2        | 228     | 24       | 0        | 80       | 0        | 0            | 0            | 49,80 €             |
| 7    | 7.04   | Detergente/Desinf man 5L_4U              | 4                   | U           | 20,1000 €                  | 0        | 100     | 0        | 32       | 0        | 72      | 40       | 0        | 160      | 320      | 8            | 0            | 80,40 €             |
| 7    | 7.05   | Detergente/Desinf sup spray 750mL_12U    | 12                  | U           | 4,6300 €                   | 0        | 144     | 0        | 48       | 0        | 36      | 132      | 108      | 720      | 1320     | 0            | 0            | 55,56 €             |
| 7    | 7.06   | Detergente máq liq s/fosf 5L_3U          | 3                   | U           | 32,3000 €                  | 0        | 36      | 0        | 36       | 42       | 36      | 0        | 0        | 0        | 90       | 6            | 6            | 96,90 €             |
| 7    | 7.07   | Neutralizador máq ácido s/fosfato 5L_3U  | 3                   | U           | 24,4000 €                  | 0        | 36      | 0        | 24       | 18       | 63      | 0        | 0        | 120      | 36       | 6            | 3            | 73,20 €             |
| 8    | 8.01   | MEVAG Estafilococos_40U                  | 40                  | U           | 0,9750 €                   | 0        | 2800    | 0        | 0        | 1600     | 0       | 0        | 0        | 0        | 3600     | 0            | 0            | 39,00 €             |
| 8    | 8.02   | Microcystins Quantiplate Kit_1U          | 1                   | U           | 419,0000 €                 | 0        | 50      | 0        | 0        | 7        | 0       | 0        | 0        | 0        | 36       | 0            | 0            | 419,00 €            |
| 8    | 8.03   | Reagente Fosfatase Ácida_1U              | 1                   | U           | 222,0000 €                 | 0        | 9       | 0        | 2        | 20       | 36      | 0        | 0        | 0        | 36       | 0            | 0            | 222,00 €            |
| 8    | 8.04   | Anatoxin-a (+) Padrão 5µg/mL 0,5mL_1U    | 1                   | U           | 480,0000 €                 | 0        | 3       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 480,00 €            |
| 8    | 8.05   | Anatoxin-a VFDF ELISA_96U                | 96                  | U           | 10,2700 €                  | 0        | 1440    | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 985,92 €            |
| 8    | 8.06   | Cylindrospermopsin Padr 10µg/mL 0,5mL_1U | 1                   | U           | 480,0000 €                 | 0        | 3       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 3        | 0            | 0            | 480,00 €            |

| Lote | Código | Artigo                            | Quantidade por Emb. | Unidade UPP | Preço Base por Unidade UPP | AdSA UPP | AdA UPP | AdAM UPP | AdCL UPP | AdDP UPP | ADN UPP | AdTA UPP | AdVT UPP | AgdA UPP | EPAL UPP | Simarsul UPP | Simdouro UPP | Preço Base por Emb. |
|------|--------|-----------------------------------|---------------------|-------------|----------------------------|----------|---------|----------|----------|----------|---------|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|---------------------|
| 8    | 8.07   | Cylindrospermopsin ELISA_96U      | 96                  | U           | 8,6450 €                   | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 1152     | 0            | 0            | 829,92 €            |
| 8    | 8.08   | Saxitoxin Padrão 20µg/mL 0,5mL_IU | 1                   | U           | 480,0000 €                 | 0        | 3       | 0        | 0        | 0        | 0       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0            | 0            | 480,00 €            |

Legenda: G-grama; mL-mililitro; U-unidade

| Entidade Adjudicante          | Sigla | Grupo Compradores                              | Local Entrega Reagente                                                       |
|-------------------------------|-------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Águas de Santo André          | AdSA  | AdSA_EXP                                       | Cerca da Água, Rua dos Cravos<br>7500-130 Vila Nova de Santo André           |
| Águas do Algarve S.A.         | AdA   | AdA_LabETA Alcantarilha                        | ETA Alcantarilha, Alcantarilha-Gare<br>8365-024 Alcantarilha                 |
|                               | AdA   | AdA_LabETA Tavira                              | ETA Tavira, Sítio do Malhão<br>8800-000 Tavira                               |
|                               | AdA   | AdA_ETAR Albufeira Poente                      | ETAR Albufeira Poente, Montes Juntos<br>8200-419 Guia                        |
| Águas do Alto Minho S.A.      | AdAM  | AdAM_Geral                                     | Rua São Bartolomeu dos Mártires, 156<br>4904-878 Viana do Castelo            |
| Águas do Centro Litoral, S.A. | AdCL  | AdCL_DOAA_Boavista                             | ETA Boavista, Avenida Dr. Luís Albuquerque<br>3030-410 Coimbra               |
|                               | AdCL  | AdCL_LAB                                       |                                                                              |
|                               | AdCL  | AdCL_DOAR_Choupal                              | ETAR Choupal, Campo do Bolão, Mata do<br>Choupal<br>3000 Coimbra             |
|                               | AdCL  | AdCL_DOAR_Ria Sul                              | ETAR Ílhavo, Zona Industrial da Mota Rua I<br>3830-527 Gafanha da Encarnação |
|                               | AdCL  | AdCL_DOAA_Mata Urso                            | ETAR Olhalvas, Av. da Comunidade Europeia<br>2410-099 Leiria                 |
|                               | AdCL  | AdCL_DOAR_Olhalvas                             |                                                                              |
| Águas do Douro e Paiva, S.A.  | AdDP  | AdDP_ETA Baião                                 | ETA Lever, Rua do Ribeirinho, 706<br>4415-679 Lever                          |
|                               | AdDP  | AdDP_EXP_Lever                                 |                                                                              |
|                               | AdDP  | AdDP_LabLever                                  |                                                                              |
|                               | AdN   | AdN_CEX Cávado/Ave AA_ETA Areias Vilar         | ETA Areias Vilar, Lugar de Gaído, Areias de Vilar<br>4755-045 Barcelos       |
|                               | AdN   | AdN_LAB Areias Vilar                           |                                                                              |
|                               | AdN   | AdN_CEX Terra Fria/Terra Quente_ETA Azeiteiras | ETA Azeiteiras, Vale da Porca<br>5340-000 Macedo de Cavaleiros               |
|                               | AdN   | AdN_CEX Terra Fria/Terra Quente_ETA Azeiteiras |                                                                              |
|                               | AdN   | AdN_CEX Douro Sul_ETA Balsemão                 | ETA Balsemão, Lugar Lameira Chã – Pretarouca<br>5100-000 Lamego              |
|                               | AdN   | AdN_CEX Douro Sul_ETA Lumiares                 |                                                                              |
|                               | AdN   | AdN_CEX Douro Sul_ETA Vilar                    |                                                                              |

Anexo III - Locais de Entrega  
de Reagentes

| Entidade Adjudicante | Sigla | Grupo Compradores                                      | Local Entrega Reagente                                                                  |
|----------------------|-------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Águas do Norte, S.A. | AdN   | AdN_CEX Minho/Lima_ETA Lapela                          | ETA Lapela, Estrada Municipal 502<br>4950 Monção                                        |
|                      | AdN   | AdN_CEX Minho/Lima_ETA Paredes Coura                   |                                                                                         |
|                      | AdN   | AdN_CEX Terra Quente/Douro Superior_ETA Palameiro      | ETA Peneireiro, Lugar da Barragem do<br>Peneireiro/Parque de Campismo<br>5360 Vila Flor |
|                      | AdN   | AdN_CEX Terra Quente/Douro Superior_ETA Peneireiro     |                                                                                         |
|                      | AdN   | AdN_CEX Terra Quente/Douro Superior_ETA Sambade        |                                                                                         |
|                      | AdN   | AdN_CEX Cávado/Ave AA_ETA Queimadela                   | ETA Queimadela, Rua da Barragem de<br>Queimadela, Revelhe<br>4820-630 Fafe              |
|                      | AdN   | AdN_CEX Cávado/Ave AA_ETA Andorinhas                   | ETA Rabagão, Estrada Nacional 103, km 119<br>5470-526 Viade de Baixo Montalegre         |
|                      | AdN   | AdN_CEX Cávado/Ave AA_ETA Rabagão                      |                                                                                         |
|                      | AdN   | AdN_CEX Minho/Lima_ETA S. Jorge                        | ETA São Jorge, Freguesia São Jorge, Vilar de<br>Lobos<br>4970-5878 Arcos de Valdevez    |
|                      | AdN   | AdN_CEX Minho/Lima_ETA Trovela                         |                                                                                         |
|                      | AdN   | AdN_CEX Alto Tâmega/Douro Norte AA_ETA Alto Rabagão    | ETA Torre Pinhão, Lugar da Fonte da Borra,<br>Torre do Pinhão<br>5060-561 Sabrosa       |
|                      | AdN   | AdN_CEX Alto Tâmega/Douro Norte AA_ETA Pinhão          |                                                                                         |
|                      | AdN   | AdN_CEX Alto Tâmega/Douro Norte AA_ETA Rabaçal         |                                                                                         |
|                      | AdN   | AdN_CEX Alto Tâmega/Douro Norte AA_ETA Sordo           |                                                                                         |
|                      | AdN   | AdN_CEX Douro Sul_LP Lamego_AR                         | ETAR Lamego, Varandas do Balsemão, Sé<br>5100-000 Lamego                                |
|                      | AdN   | AdN_CEX Terra Fria/Terra Quente_LP Mirandela_AR        | ETAR Mirandela, Lugar do Bairro da Preguiça<br>Curtinha da Ro<br>5370-000 Mirandela     |
|                      | AdN   | AdN_CEX Terra Quente/Douro Superior_ETA Ferradosa      | ETAR Moncorvo, Lugar de Varejão<br>5160-000 Torre de Moncorvo                           |
|                      | AdN   | AdN_CEX Terra Quente/Douro Superior_ETA Olgas/Arroio   |                                                                                         |
|                      | AdN   | AdN_CEX Terra Quente/Douro Superior_ETA Ranhados       |                                                                                         |
|                      | AdN   | AdN_CEX Terra Quente/Douro Superior_ETA Salgueiral     |                                                                                         |
|                      | AdN   | AdN_CEX Terra Quente/Douro Superior_ETA Vale Ferreiros |                                                                                         |

| Entidade Adjudicante          | Sigla | Grupo Compradores                                    | Local Entrega Reagente                                                                     |
|-------------------------------|-------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               | AdN   | AdN_CEX Terra Quente/Douro Superior_LP Moncorvo_AR   |                                                                                            |
|                               | AdN   | AdN_CEX Terra Quente/Douro Superior_SAA Côa e Zêzere |                                                                                            |
|                               | AdN   | AdN_CEX Minho Interior_LP Serzedo_AR                 | ETAR Serzedo, Estrada Nacional 101, km 124<br>4810-859 Guimarães                           |
|                               | AdN   | AdN_CEX Minho Interior_LP Sousa_AR                   | ETAR Sousa, Rua do Souto, 153, Lodares<br>4620-000 Lousada                                 |
|                               | AdN   | AdN_CEX Minho Litoral_LP Viana Castelo_AR            | ETAR Viana Castelo, Lugar de Povoença,<br>Freguesia de Areosa<br>4900-874 Viana do Castelo |
|                               | AdN   | AdN_CEX Alto Tâmega/Douro Norte_AR_LP Vreal_AR       | ETAR Vila Real, Lugar de Ínsua<br>5000-000 Vila Real                                       |
|                               | AdN   | AdN_CEX Parceria                                     | Rua Agrachão - Tâmega Park Parques EDT EDFf<br>Vénus FRC CD/CM<br>4600-758 Telões          |
| Águas do Tejo Atlântico, S.A. | AdTA  | AdTA_LAB Beirolas                                    | ETAR Beirolas, Rua Chen He<br>1990-513 Parque das Nações Lisboa                            |
|                               | AdTA  | AdTA_LAB Frielas                                     | ETAR Frielas, Rua 28 de Setembro<br>2660-001 Frielas                                       |
|                               | AdTA  | AdTA_ETAR Malveira                                   | ETAR Malveira, Estrada Nacional 116<br>2665-254 Malveira                                   |
|                               | AdTA  | AdTA_ETAR Santa Cruz                                 | ETAR St.ª Cruz, Rua da ETAR<br>2560-404 Silveira                                           |
| Águas do Vale do Tejo, S.A.   | AdVT  | AdVT_NAAA_ETA Caia                                   | ETA Caia, Estrada Nacional 373<br>7370-000 Campo Maior                                     |
|                               | AdVT  | AdVT_CAAA_ETA Monte Novo                             | ETA Monte Novo, Herdade da Tesoureira<br>7000 S. Manços - Évora                            |
|                               | AdVT  | AdVT_NAAA_ETA Póvoa                                  | ETA Póvoa, EN 1178<br>7320-000 Castelo de Vide                                             |
|                               | AdVT  | AdVT_NAAA_SA Póvoa/SA S Mamede                       |                                                                                            |
|                               | AdVT  | AdVT_CANAAR_ETAR Évora                               | ETAR Évora, Herdade da Barba Rala<br>7005-265 Évora                                        |
|                               | AdVT  | AdVT_NAAR_ETAR Portalegre                            | ETAR Portalegre, Sítio das Coutadas, Telheiros<br>7300-576 Portalegre                      |
|                               | AdVT  | AdVT_BB_ETA Rio Fundeiro                             | Largo Doutor José Lopes Dias<br>6000-462 Castelo Branco                                    |
|                               | AdVT  | AdVT_BA_ETA Caldeirão                                |                                                                                            |
|                               | AdVT  | AdVT_BA_ETA Capinha                                  |                                                                                            |
|                               | AdVT  | AdVT_BA_ETA Meimoa                                   |                                                                                            |

| Entidade Adjudicante                      | Sigla    | Grupo Compradores             | Local Entrega Reagente                                                                               |
|-------------------------------------------|----------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           | AdVT     | AdVT_BA_ETA Sabugal           | Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21 r/ch<br>6300-904 Guarda                                  |
|                                           | AdVT     | AdVT_BA_ETA Sr.ª Desterro     |                                                                                                      |
|                                           | AdVT     | AdVT_BA_ETA St.ª Maria Aguiar |                                                                                                      |
|                                           | AdVT     | AdVT_BA_ETA Vascoveiro        |                                                                                                      |
| Águas Públicas do Alentejo S.A.           | AgdA     | AgdA ETA Magra                | ETA da Magra - Herdade da Azinheira, Estrada<br>Municipal EN 513, Km 2,7<br>7800-709 Salvados - Beja |
| Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. | EPAL     | EPAL_Asseiceira               | ETA Asseiceira<br>2305-101 Asseiceira (Tomar)                                                        |
|                                           | EPAL     | EPAL_Vale Pedra_LAB           | ETA Vale Pedra - Laboratório<br>2070-713 Casais do Vale da Pedra                                     |
|                                           | EPAL     | EPAL_Olivais Suporte_LAA/LAB  | Laboratório EPAL, Av. Berlim, 15<br>1849-033 Lisboa                                                  |
|                                           | EPAL     | EPAL_Olivais Suporte_PAT/LAB  |                                                                                                      |
| Simarsul, S.A.                            | Simarsul | Simarsul_ETAR Quinta Conde    | ETAR Quinta do Conde, Estrada Nacional 10,<br>Quinta do Conde III<br>2975-403 Quinta do Conde        |
| Simdouro, S. A.                           | Simdouro | Simdouro_Vila Nova Gaia       | ETAR Gaia Litoral, Rua Alto das Chaquedas,<br>Canidelo<br>4400-365 Vila Nova de Gaia                 |
|                                           | Simdouro | Simdouro_Paço Sousa           | ETAR Paço Sousa, Rua Nova de Sades<br>4560-405 Paço de Sousa, Penafiel                               |

## **ANEXO V**

### **REVISÃO DE PREÇOS**

A revisão de preços será efetuada com respeito pela expressão seguinte:

$$PR=P0*F$$

Na qual:

- a) **PR** é o valor unitário atualizado, resultante da revisão de preços, a praticar no ano seguinte de vigência do Contrato, expresso em [€/unidade de venda] sem IVA;
- b) **P0** é o valor unitário da proposta adjudicada para o fornecimento do artigo, expresso em [€/unidade de venda] sem IVA;
- c) **F** é o fator de atualização, calculado com base na seguinte expressão:

$$F = IPC$$

| <b><u>ÍNDICES</u></b>                                                                                                           | <b><u>METODOLOGIA DE CÁLCULO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Índice de Preços no Consumidor exceto habitação (Continente)</u><br><br><u>Taxa de variação média dos últimos doze meses</u> | <b>Índice de Preços no Consumidor (IPC)</b><br><br>IPC – calculado com base no Índice de Preços no Consumidor exceto habitação (Continente), adotando a taxa de variação média dos últimos doze meses. A variação média dos últimos doze meses compara o nível do índice médio dos últimos doze meses com os doze meses imediatamente anteriores. |

Entende-se por ‘momento i’, o instante a partir do qual será operada a revisão de preços, correspondendo a 1 ano após a data de início do contrato.

Só haverá lugar à revisão de preços quando a variação, para mais ou para menos, do fator de atualização acima referido for diferente de 1 (um).